

GESTÃO AMBIENTAL

FISCALIZAÇÃO DA FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

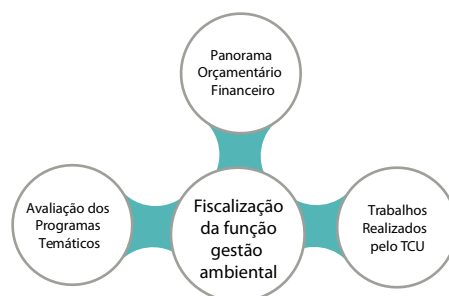
O Brasil é um país de imensa riqueza de biodiversidade, com grande variedade de paisagens e biomas, possuindo a maior cobertura de florestas tropicais do mundo, além de abrigar cerca de 10% das 15 milhões de espécies (entre vertebrados, invertebrados, plantas e microrganismos) existentes no planeta.

O meio ambiente é, segundo a Constituição Federal, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Cabe ao Estado adotar as políticas públicas e os programas de ação necessários à defesa do meio ambiente.

O Brasil instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente em 1981 e como instrumento dessa Política foi criado o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), formado por órgãos e entidades da União, dos estados e dos municípios responsáveis pela proteção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental. No orçamento federal, a Função Gestão Ambiental é realizada preponderantemente pelos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional e, de forma marginal, pelo Ministério de Minas e Energia. Para se ter um melhor entendimento do assunto, o Tribunal de Contas da União realizou a presente fiscalização.

Objetivo:

O objetivo do trabalho foi de construir uma visão geral sobre a Função Gestão Ambiental, desenhando o panorama orçamentário e financeiro dessa Função, avaliando os programas temáticos a ela atrelados (Mudanças Climáticas, Biodiversidade, Conservação/Gestão de Recursos Hídricos e Prevenção/Controle do Desmatamento e dos Incêndios em Florestas) e incorporando também nesta análise as conclusões de estudos já realizados pelo Tribunal de Contas da União na área.



Constatações:

A respeito da questão orçamentária e financeira, em 2014 a função Gestão Ambiental representava apenas 0,37% do total de dotações autorizadas no Orçamento Geral da União, entretanto sua participação nos gastos governamentais registrou um expressivo crescimento de 80% no quadriênio 2010-2014.

Em relação aos projetos de cooperação técnica, doação ou empréstimo, viabilizados por recursos internacionais e sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e entidades vinculadas, alcançavam o valor aproximado de R\$ 2,2 bilhões e não eram controlados de forma sistêmica nem divulgados de maneira adequada.

Quanto aos principais Programas Temáticos da Função Gestão Ambiental (Mudanças Climáticas, Biodiversidade, Conservação/Gestão de Recursos Hídricos e Prevenção/Controle do Desmatamento e dos Incêndios em Florestas), apurou-se que a correlação entre os objetivos desses Programas e os seus indicadores é inexistente ou apenas parcial. Além disso, não há correspondência temporal entre o ciclo de planejamento federal contido no Plano Plurianual – PPA e o período de mensuração dos indicadores que retratam os resultados daqueles Programas.

No que tange aos temas acompanhados pelo TCU, os trabalhos realizados mostraram, além das questões específicas levantadas em cada tema, falhas de governança na gestão do meio ambiente, evidenciadas na

dificuldade de articulação de esforços entre as diversas instituições que atuam na área. Nesse sentido, os principais problemas examinados foram:

Deficiências na implantação de medidas de adaptação às mudanças climáticas

Falhas na gestão e uso da biodiversidade nacional

Falhas na gestão sustentável dos recursos florestais.

Sistematização insuficiente dos procedimentos de licenciamento ambiental

Como tema de destaque, este trabalho reporta os achados identificados na auditoria coordenada da Amazônia que avaliou a implementação e a gestão das unidades de conservação (UCs) da Amazônia. Assim, a despeito dos resultados positivos alcançados na proteção do patrimônio natural, foram identificados achados relativos a resultados, articulação e insumos, respectivamente:

- I. Subaproveitamento do potencial econômico, social e ambiental das unidades.
- II. Problemas de coordenação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- III. Incompatibilidade entre as condições disponibilizadas e as necessárias para a boa gestão dessas áreas.

Deliberação:

Foi recomendado ao Ministério do Meio Ambiente que reveja os indicadores de desempenho de seus programas temáticos e suas metas correspondentes, de forma que tais indicadores e metas possam representar todos os objetivos do respectivo programa, permitindo assim o acompanhamento da evolução do tema.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 557/2015 – TCU – Plenário

Data da sessão: 18/3/2015

Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa

TC: 012.001/2014-7

Unidade Técnica Responsável: Secex Ambiental